

ACÓRDÃO Nº 3521/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 009.000/1999-2.
- 1.1. Apensos: 003.886/1998-0; 004.497/1998-8; 003.864/1998-7; 927.254/1998-0; 007.646/1999-2; 002.696/2003-8; 929.718/1998-4; 001.585/2003-4; 010.523/1997-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Prestação de Contas).
3. Recorrente: Noélia Maria Maués Dias Nascimento (208.271.052-15).
4. Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Alexandre Pereira Bonna (OAB/PA 18939) e outros, representando Noélia Maria Maués Dias Nascimento.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Noélia Maria Maués Dias Nascimento, em face do Acórdão 27/2021-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência da presente deliberação à embargante.
10. Ata nº 6/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 9/3/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3521-06/21-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral